



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA



PROJETO DE LEI Nº 048 /2020.



**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO
INÍCIO DE OBRAS SEM O
TÉRMINO DAS FASES
ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL,
DO PROCESSO DE
DESAPROPRIAÇÃO.**

Autora: Francisca Ciza

**O Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, APROVOU, e
eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:**

Art. 1º É vedado o início de obras sem o término das fases administrativa ou judicial, do processo de desapropriação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas. 12 de Agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadoras.

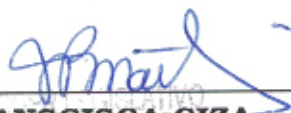
A desapropriação, é um ato jurídico pelo qual o Poder Público, faz intervenção na propriedade privada do cidadão. É o meio utilizado pela Administração Pública para aquisição do imóvel do proprietário particular, de forma compulsória, bem móvel ou imóvel, declarado de interesse público, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, em regra.

Há na desapropriação um procedimento administrativo e/ou judicial. Esse procedimento é composto, normalmente, de duas fases: a) fase administrativa (na qual o Poder Público declara o seu interesse na desapropriação e começa a adotar providências nesse sentido); b) fase judicial (se não houver acordo entre o Poder Público e o particular na fase administrativa, o Estado deverá propor uma ação judicial de desapropriação).

Pois bem, o presente projeto de Lei visa conceder maior segurança jurídica ao cidadão, na medida em que se ele tiver sua propriedade desapropriada pelo Poder Público, este somente poderá iniciar as devidas obras após o término do processo de desapropriação.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do Projeto de Lei, para que possamos dar maior segurança jurídica ao cidadão que tem o seu bem desapropriado pelo Poder Público.

PARAUAPEBAS, 12 DE AGOSTO DE 2020.


FRANCISCA CIZA

Vereadora/PP

VEREADORA
2017/2023